



## **DECRETO Nº 56**

*de 09 de setembro de 2011*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. nº 13 da Lei Orçamentária Anual nº 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Insiso II § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

#### **07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10301303.2.031 - 449051.....R\$ 350.000,00**

#### **Art. 2º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 09 DE SETEMBRO DE 2011.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT***Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 56/2011 - 09 de setembro de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*